



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



**A C Ó R D ã O**

TC-4523/989/16

**Câmara Municipal:** Dumont.

**Exercício:** 2016.

**Presidente(s) da Câmara:** Leandro Cazadori Diana.

**Advogado(s):** Eduardo Róis Morales Alves (OAB/SP n° 150.801).

**Procurador(es) de Contas:** Élide Graziane Pinto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 18 de setembro de 2018, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, Relator, bem como, dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n° 709/93, julgar **regulares, com ressalvas**, as contas da Câmara Municipal de Dumont, relativas ao exercício de 2016, dando, ainda, quitação ao responsável, Senhor Leandro Cazadori Diana, Presidente da Câmara à época, nos termos do artigo 35 da mencionada Lei.

Determinou, outrossim, seja oficiado ao atual Presidente da Câmara, transmitindo recomendação para que observe a Lei n° 12.527/11.

Estão excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, ainda, a expedição dos ofícios de praxe.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução n° 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**



cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Presente o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 16 de outubro de 2018.

**EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente**

**ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS - Relator**

C.CCCM-34

**Publicado no DOE de 30.10.18 - p. 29.**